

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/18 QUE CELEBRAM ENTRE SI “FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME” E “SOS VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S/S LTDA” PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA.**

Pelo presente instrumento de prorrogação, de um lado, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida e com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida da Saúde, n.º 415, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP: 13.478-640, inscrita no CNPJ/MF sob, n.º 47.716.204/0001-97, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Douglas Henrique Magalhães Ferreira, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 33.584.840-0-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 275.480.948-17, residente e domiciliado na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Sete de Setembro, n.º 102, Centro, CEP: 13.465-320, a seguir denominada **FUSAME**, e, de outro lado, e, de outro lado, **SOS VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.982.038/0001-70, estabelecida e com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, à Av. Bandeirantes n.º 2573, Centro, neste ato representada pelo Sr. Claudinei Antonio Leite de Camargo, brasileiro, empresário, portador(a) da cédula de identidade n.º R.G. n.º 18.168.978-9 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 095.797.128-16, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam e acertam o presente “Contrato Administrativo para prestação contínua de serviços de vigilância patrimonial desarmada”, cujas cláusulas e condições serão as seguintes:

**Cláusula Primeira: do objeto**

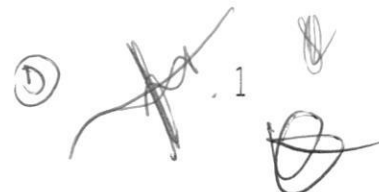
A **CONTRATADA** prestará à **FUSAME** os mesmos serviços estipulados no contrato administrativo nº 01/18 firmado entre as partes, excetuando a quantidade de postos de trabalho que são dois desde a última prorrogação contratual.

**Cláusula Segunda: do prazo**

O prazo de duração deste contrato administrativo é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja dotação orçamentária, seja comprovadamente conveniente para **FUSAME** e de comum acordo entre as partes, podendo ainda ter sua rescisão antecipada, comunicando a contratada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

**Cláusula Terceira: do valor**

O valor total da presente prorrogação do contrato administrativo é de R\$ 681.378,24 (seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 56.781,52 (cinquenta e seis mil e setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

①  1

**Fundação de Saúde do Município de Americana – FUSAME**  
*Hospital Municipal “Dr. Waldemar Tebaldi”*

---

**Cláusula Quarta: da ratificação**

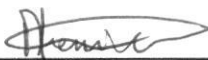
As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 01/18, celebrado nos autos do Pregão Presencial n.º 33/2017 (Procedimento Administrativo n.º 001.672/2017).

**Cláusula quinta: do foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Americana para dirimir eventuais desavenças da presente contratação que não forem resolvidas amigavelmente e na esfera administrativa.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Americana/SP, 01º de março de 2022.



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME**  
**Douglas Henrique Magalhães Ferreira – PRESIDENTE DA FUSAME**

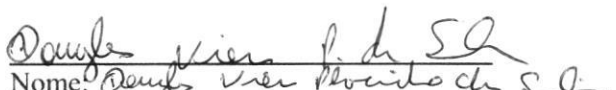


**SOS VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S/S LTDA – CONTRATADA**  
**Claudinei Antonio Leite de Camargo – REPRESENTANTE LEGAL**

**Testemunhas:**



Nome: Leticia Cristina S. Costa Brito  
RG:

  
Nome: Douglas Vieira P. de SA  
RG: 43514008-7